



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.**

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 91/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Junta de Freguesia de Escalhão – Protocolo de Cooperação;-----

-----**PROPOSTA N.º 92/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Plano de Ação para a energia sustentável e clima da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo; -----

-----**PROPOSTA N.º 93/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Projeto da Operação de Reabilitação Urbana – Castelo Rodrigo - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; -----

----- **PROPOSTA N.º 94/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Projeto da Operação de Reabilitação Urbana – Colmeal - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;-----

----- **PROPOSTA N.º 95/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Apoio Financeiro à ADVA-ASS - Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social - Aprovação da minuta do contrato-programa;-----

----- **PROPOSTA N.º 96/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Proposta de Aprovação do “Protocolo de Cedência Temporária de Bens Museológicos entre o Exército Português e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **PROPOSTA N.º 97/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Peregrinação anual ao Santuário de Fátima – Apoio Financeiro;-----

----- **PROPOSTA N.º 98/2022-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prestação de contas do ano económico de 2021.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara justificou a falta do Sr. Vereador, Nelson Rebolho Bolota, na reunião anterior.-----

----- O Sr. Presidente informou que vai ser inaugurada hoje pelas 18:00 horas, a “Semana do Livro e das Artes” que irá decorrer de 20 a 25 de Abril, com um programa diversificado, na Casa da Cultura que sempre foi considerada um espaço de referência cultural no nosso Concelho. Trata-se de um evento multicultural e artístico, que tem como objetivo o desenvolvimento de hábitos de leitura nas famílias e na população em geral. Este executivo pretende criar uma estratégia de democratização ao acesso a espetáculos de cultura.-----

----- A “Semana do Livro e das Artes” irá decorrer num ambiente descontraído e animado com vários momentos culturais, musicais e apresentação de peças de teatro, destinadas a toda a população.-----

----- Hoje na abertura da “Feira do Livro”, vai realizar-se uma pequena atuação dos alunos do Conservatório de Música da Guarda, onde também poderão visitar a exposição alusiva ao 25 de Abril, a lembrar os valores da democracia e da liberdade, “25 de Abril... Sempre”. Aí irão estar expostos trabalhos elaborados pelos alunos do Concelho e pelos utentes das IPSS.-----

-----Haverá também algumas apresentações de livros por forma a envolver a população.

-----No dia 22 de abril, pelas 21:00 horas, haverá uma peça de teatro para toda a comunidade "Café Chiado", que retrata a época dos anos 50, 60 e 70 no Auditório da Casa da Cultura.

-----No dia 23 haverá uma atuação do projeto "Fado ao Centro", com Fados de Coimbra e um programa diversificado.-----

-----Também vão estar à disposição das pessoas "Ateliês de Pintura" com o tema "Pintar Abril". Será apresentado o resultado do concurso da 1.ª Edição – "Escreve um Poema...", onde será dado a conhecer o vencedor do concurso. Haverá ainda a "Hora do Conto" com a apresentação de contos infantis destinados às crianças dos 5 aos 12 anos.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que no dia 25 de Abril terão lugar as cerimónias referentes ao dia, no sentido de enaltecerem a data em causa.-----

-----O Sr. Presidente convidou os Sr. Vereadores a estarem presentes nas Cerimónias do 25 de Abril e convidou também um membro da bancada do Partido Socialista e um membro da bancada do Partido Social Democrata da Assembleia Municipal, no sentido de usarem da palavra nas referidas cerimónias.-----

-----O programa que esta autarquia pretende levar a cabo no sentido de celebrar esta efeméride, tem início pelas 10:30, com a cerimónia do hastear da bandeira, na Câmara Municipal, depois segue-se no Salão Nobre a Sessão Comemorativa dos 48 anos do 25 de abril, que terá como convidada a Museóloga e Investigadora de património e História Local a Dr.ª Dulce Helena Pires Borges, com a temática "25 de abril de 1974 – o meu património de memórias", onde conta como viveu o dia 25 de Abril à época. É uma pessoa que para além de ter uma cultura acima da média, também é conhecedora da região, que para além de ter nascido na Guarda, com raízes em Figueira de Castelo Rodrigo, e é conhecedora daquilo que é o património cultural do Concelho.-----

-----No período da tarde, pela 16:30, o programa prossegue na Casa da Cultura, com a visita à Pintura Mural "LIBERDADE", realizada pelo artista Desy Ysed.-----

-----No período da noite, ainda no Auditório da Casa da Cultura, decorrerá o espetáculo "Primeira Vez", do grupo de teatro de improviso "Os Jokebox", com os atores Telmo Ramalho, Pedro Luzindro e Pedro Miguel Silva.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Srs. Vereadores que este executivo pretende realizar uma semana cheia de atividades culturais na Casa da Cultura, pois foi para e

efeito que a mesma foi construída, no mandato do Sr. Presidente da Câmara de então, Sr. Fernando Guerra Bordalo, daí este executivo pretender novamente dar vida àquela casa tão importante, tendo ficado muito surpreendido aquando da tomada de posse, visitando os serviços e vendo funcionários que o informaram que nenhum evento era realizado naquele espaço. -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que o executivo reuniu com o Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro onde tomaram conhecimento da situação da Barragem da Vermiosa, que é da responsabilidade da Direção Regional da Agricultura, e que, apesar de ter sido vandalizada, a água não está a chegar aos agricultores, está numa situação insustentável, existe um descontentamento total, tanto por parte dos agricultores como por parte da Direção Regional de Agricultura.-----

----- Em relação à situação da Barragem de Santa Maria de Aguiar, o concurso para a intervenção necessária já decorreu e já é conhecida a empresa vencedora do concurso. Para, assim, poderem elaborar o projeto e posteriormente a poderem candidatar a fundos comunitários, se até lá estiver solucionado o problema da Revisão do PDM de Figueira de Castelo Rodrigo, pois até à presente data, a Câmara Municipal está impedida de se poder candidatar a fundos comunitários. -----

----- Quanto aos apoios aos agricultores, o que foi transmitido foi que o Ministério da Agricultura está a aguardar diretivas por parte da União Europeia, para os agricultores se poderem candidatar aos referentes apoios. -----

----- O Sr. Presidente informou que teve conhecimento que o estudo de viabilidade da linha do caminho-de-ferro entre Pocinho e Barca de Alva está concluído pelas Infraestruturas de Portugal e depois será entregue a um grupo de trabalho criado pelo governo para estudar a viabilidade da referida linha.-----

----- No dia 7 de abril, o Porto Canal realizou em Barca de Alva uma noite informativa onde o Sr. Presidente da Câmara participou e apresentou as suas ideias, gostaria muito que este investimento viesse a ser uma realidade para o Concelho, tal como tinha sido prometido pelo governo em período eleitoral, no sentido de alavancar o investimento turístico para a região. Salientou ainda, que considera necessário juntarem os autarcas todos da região e reivindicarem a realização destas obras, também para que se cumpram as promessas eleitorais pelo atual governo e para que o interior não fique mais uma vez esquecido. -----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que se realizou no dia 8 de abril um encontro para o "Dia da Interculturalidade", na Escola da Vermiosa, com a envolvência das crianças do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas. "Todos diferentes todos pessoas", tratou-se de uma ação de sensibilização que decorreu com muito sucesso, onde esteve presente a Sr.ª Vereadora, Lúgia Lopes.-----

-----O Sr. Presidente informou que estão concluídas as obras de intervenção da Fonte do Jardim da Câmara Municipal, que continha fissuras e a água desaparecia, e que agora está em condições de ser colocada em funcionamento novamente. Também foram realizados trabalhos de jardinagem com a reposição de algumas flores, para que a sede de Concelho tenha alguma cor e vida.-----

-----Informou ainda que também decorreu na Casa da Cultura no dia 13 de abril uma reunião com a Comissão da Cogestão do Parque Natural do Douro Internacional, onde estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara de Mogadouro, a Sra. Presidente da Câmara de Miranda do Douro, alguns Vereadores da Zona de intervenção e influência do Parque Natural do Douro Internacional, e foi presidida pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, onde aproveitou a presença da Sr.ª Directora Regional do ICNF para solicitar mais meios de vigilância para a zona abrangida pelo Concelho para que possa vir a ter mais meios e alguns benefícios, no sentido de criarem melhores condições de visita ao longo do Parque Natural. Tratou-se de uma reunião muito esclarecedora e muito produtiva. -----

-----Só a título informativo lembrou que a 1.ª Sede do ICNF esteve instalada em Figueira de Castelo Rodrigo, depois saíram e agora será difícil voltarem a trazer a sede para Figueira outra vez. -- -----

-----Mais informou que se comemorou ontem o Dia Internacional de Monumentos e Sítios, com o tema "Património e Clima", onde foram levadas a cabo várias visitas guiadas, onde foram dados a conhecer alguns monumentos do Concelho, tal como a Torre de Almofala que foi dada a conhecer aos alunos da Academia Sénior e aos alunos das Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. Tratou-se de uma iniciativa louvável que deu a conhecer o património do Concelho. Ainda não foi possível darem a conhecer ao público o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, por uma questão de problemas relacionados com eletricidade, mas que está tudo encaminhado para que o centro seja dado a conhecer a todos os visitantes. -----

----- Este executivo preparou um programa de ocupação para as férias da Páscoa uma iniciativa destinada às crianças do Concelho dos 6 aos 12 anos de idade, no sentido de promoverem o convívio salutar em entre as crianças. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara espera que todos tenham tido uma Páscoa Feliz na companhia da família. Neste período de Páscoa o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo nestes quatro dias recebeu muitos visitantes onde se verificou uma grande dinamização no comércio local. As pessoas estavam ávidas de sair de casa e visitarem o Concelho e o património cultural, ou seja, o turismo de sossego e da tranquilidade, foi muito procurado nesta época de Páscoa. O interior está na moda por isso considera importante apostarem no turismo e na agricultura, para isso vão criar uma rota turística entre o turismo do Centro e Norte envolvendo a Província de Castela e Leão. -----

----- Mais informou que a taxa turística em Barca de Alva foi aprovada em reunião de câmara e nunca foi aplicada até à presente data e não é fácil a sua aplicação, pois os operadores turísticos não têm conhecimento de nada, a concretização destes atos tem que ser articulada em conjunto com os operadores turísticos e a APDL que não tinha conhecimento de nada. Todo o processo administrativo foi feito, mas, depois não se consegue aplicar. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra a quem dela quiser fazer bom uso. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador, Paulo Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Sr. Vereador, Paulo Langrouva, espera que todos tenham tido uma Páscoa cheia de muita saúde, regozija-se com o facto de o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, ter tido muitos visitantes durante esta época, pois acaba por beneficiar toda a economia local. -

----- O Sr. Vereador felicitou o executivo pela realização da Semana Cultural do Livro e das Artes, iniciativa que levou a cabo um programa cultural diversificado, pois a cultura faz parte da tradição do Concelho, todos têm direito ao acesso à cultura e é competência das autarquias locais desenvolverem estas atividades culturais, pois a cultura enriquece as populações. -----

----- No que se refere às comemorações do dia 25 de Abril que vão ser realizadas pelo Município, informou que, considera importante e fundamental que se comemore esta data, num período tão difícil em que se vive uma pandemia, faz todo o sentido comemorar a liberdade, mais informou que pretende estar presente na referida iniciativa. -----

-----No que se refere à questão da requalificação da Linha do Douro entre o Pocinho e Barca de Alva, concordou com a recuperação desta linha, pois considera que a referida estrutura vai beneficiar o Concelho e todo o território do Distrito da Guarda e não podem esquecer os vizinhos espanhóis que também são parte interessada na reabilitação da referida linha. Aguardam o resultado do estudo de viabilidade que está a ser realizado pelas Infraestruturas de Portugal. -----

-----O Sr. Vereador, Paulo Langrouva, verificou que o Sr. Presidente tem algumas dúvidas referentes ao contrato de cedência das infraestruturas da linha de comboio em Barca de Alva, mas tudo está registado. Agora, gostaria de ter conhecimento sobre o que o Sr. Presidente pretende fazer com aquelas infraestruturas, se serão recuperadas pela empresa à qual tinha sido dada a cedência ou se a Câmara Municipal pretende ficar com as infraestruturas da linha de comboio. -----

-----No que se refere à aplicação da Taxa Turística em Barca de Alva, informou que tinha contactos frequentes com o Eng.º Joaquim Gonçalves, que na altura fazia parte da Administração da APDL, que tinha conhecimento da intenção do executivo na aplicação desta taxa. Na altura estavam a passar por um período crítico, em tempo de pandemia, foi um período difícil para a tomada de decisões. Mais informou, que a Câmara Municipal não chegou a fazer nenhum contacto com os operadores turísticos, pois a primeira preocupação do executivo foi agilizar o processo com a Administração da APDL que é a entidade que gere estas situações. -----

-----No que se refere à aplicação da Taxa Turística, considera que não será difícil a sua aplicação, mas o Eng.º Joaquim Gonçalves tinha conhecimento que os operadores turísticos não querem a aplicação desta taxa, pois será mais um encargo que não querem ter. A aplicação desta taxa turística sempre foi defendida por todos os Srs. Vereadores, está aprovada e agora é necessário tratarem da melhor forma na sua aplicação, obviamente que não é fácil pois ninguém quer custos acrescidos, mas, certamente o Sr. Presidente da Câmara já está a articular a resolução deste assunto em conjunto com os operadores turísticos. -----

-----Em relação à realização da reunião do Sr. Presidente da Câmara com a Direção Regional de Agricultura do Centro, no que se refere à requalificação da Barragem de Santa Maria de Aguiar, considera que é necessário e urgente a sua requalificação, tal como acha importante a atribuição dos apoios aos agricultores do Concelho, pois todos os agricultores estão a passar

por momentos difíceis, o período de seca que o país está a passar torna difícil o desenvolver de toda a atividade agrícola, considera oportuno que esses apoios ocorram pois podem dar algum alento aos agricultores -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que, no que se refere ao Protocolo de Cedência das Infraestruturas da Estação do caminho-de-ferro em Barca de Alva, que foram concessionados e subconcessionados a outra empresa, e já agendou uma reunião para a resolução da situação em causa. Como não é conhecedor dos acordos do passado, já reuniu com o Diretor das Infraestruturas de Portugal, em que eles próprios querem uma solução por parte da empresa a quem a Câmara subconcessionou aqueles imóveis. Depois têm dois problemas, a empresa nunca fez nada naquele espaço e nunca pagou a renda devida à Câmara Municipal. -----

----- A Câmara no anterior executivo notificou a empresa para efetuar o pagamento e informar sobre o que pretendiam fazer nos edifícios e o que lhes foi informado, foi que estava tudo de acordo com o Sr. Presidente da Câmara. O Sr. Presidente já tem uma reunião marcada para a resolução da situação em causa. O objetivo da Câmara Municipal é conseguir reaver o dinheiro referente à renda que nunca foi paga por parte da empresa Adventur, porque a Câmara está a pagar às Infraestruturas de Portugal com despesas avultadas e não está a receber a renda devida pela empresa Adventur. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara pretende ir até às últimas consequências até reaver o dinheiro em dívida por parte da empresa, pretende honrar todos os compromissos que sejam do interesse do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mas sempre no cumprimento da Lei em vigor.

----- Quanto à aplicação da Taxa Turística, em Barca de Alva, considera que foi fácil fazerem um regulamento para a aplicação da Taxa Turística, agora o difícil é aplicá-la no terreno. Mas não havendo a concordância da Administração da APDL e dos Operadores Turísticos não será fácil a sua aplicação. O Município não tem autonomia para pedir aos operadores turísticos para a aplicação desta taxa. O processo mais simples seria a Administração da APDL associar-se ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo e seria ainda necessário que todos os Municípios que têm Cais estivessem juntos neste processo. -----

----- Quanto aos apoios aos agricultores do Concelho, todos têm conhecimento que os agricultores necessitam de apoios, mas, ficou a garantia por parte do governo antecipar os subsídios aos agricultores, e estão a aguardar as directivas de autorização da União Europeia

para lançarem um pacote de medidas de apoio aos agricultores. Deixa o repto aos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que façam pressão junto dos governantes que são do vosso partido, que interpelem no sentido da devida resolução da situação o mais breve possível no sentido de as empresas poderem manter as suas atividades. -----

-----Quanto aos apoios aos agricultores do Concelho, que estão em vigor na Câmara Municipal, no que depende da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, neste momento estão todos pagos, a situação está regularizada. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador, Paulo Langrouva, dizendo que relativamente à questão das Infraestruturas de Portugal, o compromisso da Câmara Municipal com a Empresa Douro Azul, era a empresa pagar os valores acordados no contrato e depois realizar as obras de recuperação nos edifícios, pois foi com isso que a empresa se comprometeu. As verbas acordadas com a empresa tinham que entrar nos cofres da Câmara Municipal, foi o que ficou acordado e é um valor devido à Câmara Municipal, o executivo sempre reivindicou o pagamento da referida verba, ou a empresa investia ou entregava os edifícios. Depois a Câmara Municipal também foi informada que a empresa Douro Azul tinha um projeto para ser aprovado pela CCDR para uma candidatura a fundos comunitários, para a realização das obras de recuperação dos edifícios. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Langrouva referiu que a aplicação da Taxa Turística em Barca de Alva, o Sr. Presidente disse aqui, que a parte mais fácil foi feita, agora o difícil é a aplicação da taxa, o que não concorda, pois, a elaboração do regulamento também não foi fácil, agora considera que a aplicabilidade não é um processo fácil, contudo, o processo está iniciado, tem regulamento aprovado e a APDL devia ser um elemento facilitador no desenvolver deste processo. Pois a APDL sempre teve conhecimento de todo o processo, mas, em período de pandemia, não era favorável a aplicação desta taxa. Agora o regulamento está feito e aprovado, considera que esta taxa deve ser aplicada o mais breve possível. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que tratar da parte administrativa do processo é sempre a mais fácil, a aplicação da Taxa Turística é sempre o mais difícil de todos os passos. Fazerem um regulamento, aprová-lo em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, é fácil, depois o mais difícil é aplicá-lo no terreno, por isso é que ainda não está em vigor. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 91/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Junta de Freguesia de Escalhão – Protocolo de Cooperação;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 91/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Deliberação e submissão à Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Junta de Freguesia de Escalhão – Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que;** -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Escalhão, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro que considera fulcral para salvaguardar os interesses próprios dos seus fregueses, bem como de outros cidadãos cuja necessidade se venha a revelar.-----

----- O Autarca de Escalhão veio solicitar um apoio financeiro no valor de 15 mil euros, de modo a proceder à aquisição de uma viatura cuja pretensão é transformá-la em uma ambulância, ou seja, numa viatura de transporte de doentes (VDTDD).-----

----- Para além de uma das viaturas que a freguesia dispõe já se encontrar com muitos anos de uso, já não se encontra em condições de ser aprovada pelo INEM para desenvolver os fins aos quais se destina.-----

----- A esta grave situação, cumula-se o facto de as restantes ambulâncias estarem sem autorização de circulação, ou seja, paradas, pois os alvarás caducaram.-----

----- A Junta de Freguesia encontra-se a uma distância geográfica considerável e este serviço é essencial, tanto para a população de Escalhão como de Barca de Alva.-----

----- É ainda comum serem efectuados serviços de transporte de doentes aos turistas que chegam de Barco, em Cruzeiro, que, em certos casos, dada a idade avançada carecem de ser transportados para o Centro de Saúde.-----

----- O envelhecimento quase generalizado dos habitantes e o facto de muitos não possuírem transporte e outros não terem condições económicas para o custear faz com que a aquisição da viatura para servir de ambulância seja primordial e fulcral para a satisfação de necessidades

tão importantes e relevantes como a protecção e promoção da saúde das populações, que aliás é uma das atribuições próprias da freguesia, nos termos da Lei. -----

-----O artigo 7.º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, estipula que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município. -----

-----O n.º 2 do artigo 7.º da mencionada Lei 75/2013, nas alíneas que abaixo se elencam, determina que as freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:

-----e) Cuidados primários de saúde; -----

-----f) Ação social;-----

-----g) Protecção civil;-----

-----k) Protecção da comunidade. -----

-----**Nesta conformidade, na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município e na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços, proponho:**-----

-----1. **Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Escalhão no valor de 15 mil euros, de modo a que esta possa proceder à aquisição de uma viatura cuja pretensão é transformá-la em uma ambulância, ou seja, numa viatura de transporte de doentes (VDTDD).** -----

-----2. **Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do mesmo diploma, a forma de apoio identificadas no ponto 1;**-----

-----3. **Que seja proposta para aprovação da Assembleia Municipal a Minuta do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, que se anexa à presente Proposta, fazendo desta parte integrante, que se aplicará ao apoio concedido no âmbito da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do mesmo diploma e que ora se submete ao digno Órgão Executivo.**-----

----- **O presente apoio financeiro está devidamente cabimentado conforme documentos juntos à presente proposta emanados pelos serviços financeiros.** -----

----- **Protocolo de Cooperação a Celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Junta de Freguesia de Escalhão no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações em Articulação com o Município**-----

----- **Considerando que;**-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Escalhão, solicitou junto da Câmara Municipal um apoio financeiro que considera fulcral para salvaguardar os interesses próprios dos seus fregueses, bem como de outros cidadãos cuja necessidade se venha a revelar.-----

----- O Autarca de Escalhão solicitou um apoio financeiro no valor de 15 mil euros, de modo a proceder à aquisição de uma viatura cuja pretensão é transformá-la em uma ambulância, ou veja numa viatura de transporte de doentes (VDTDD). -----

----- Para além de uma das viaturas que a freguesia dispõe já se encontrar com muitos anos de uso, já não se encontra em condições de ser aprovada pelo INEM para desenvolver os fins aos quais se destina.-----

----- A esta grave situação, cumulou-se o facto de as restantes ambulâncias estarem sem autorização de circulação, ou seja, paradas, pois os alvarás caducaram. -----

----- A Junta de Freguesia encontra-se a uma distância geográfica considerável e este serviço é essencial, tanto para a população de Escalhão como de Barca de Alva. -----

----- É ainda comum serem efectuados serviços de transporte de doentes aos turistas que chegam de Barco, em Cruzeiro, que, em certos casos, dada a idade avançada carecem de ser transportados para o Centro de Saúde. -----

----- O envelhecimento quase generalizado dos habitantes e o facto de muitos não possuírem transporte e outros não terem condições económicas para o custear faz com que a aquisição da viatura para servir de ambulância seja primordial e fulcral para a satisfação de necessidades tão importantes e relevantes como a protecção e promoção da saúde das populações, que aliás é uma das atribuições próprias da freguesia, nos termos da Lei. -----

----- O artigo 7.º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, estipula que

constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município. -----

-----O n.º 2 do artigo 7.º da mencionada Lei 75/2013, nas alíneas que abaixo se elencam, determina que as freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:

-----e) Cuidados primários de saúde; -----

-----f) Ação social;-----

-----g) Proteção civil;-----

-----k) Proteção da comunidade. -----

-----Atentos os considerandos acima expostos é celebrado o presente,-----

-----**Protocolo de Cooperação** -----

-----Entre: -----

-----**O Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representado por Carlos Manuel Martins Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; -----

-----E-----

-----**Junta de Freguesia de Escalhão**, NIPC 506 947 840, com sede no Bairro das Eiras, S/N Escalhão, aqui representada pelo Presidente Mário Francisco Macias Pinto, com poderes para o ato; adiante designado como segundo outorgante; -----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª** -----

-----**Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Escalhão, de modo a que esta possa proceder à aquisição de uma viatura cuja pretensão é transformá-la em uma ambulância, ou seja, numa viatura de transporte de doentes (VDTDD). -----

-----**Cláusula 2ª** -----

-----**Apoio Financeiro**-----

-----O apoio financeiro a conceder à Freguesia de Escalhão será no valor de 15 mil euros, (€15 000) para aquisição de uma viatura, a ser transformada em Ambulância, para transporte de doentes (VDTDD). -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular entre as partes; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado à aquisição de uma viatura e transformá-la numa ambulância, ou veja, numa viatura de transporte de doentes (VDTDD).-----

----- c) A apresentar documento comprovativo da compra do bem. -----

----- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- e) Alocar o bem (viatura/ambulância) aos fins para os quais se destina, tendo em conta o objeto do presente Protocolo; -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08-05-01-02 e GOP- 4 420 2016/5002. -----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente protocolo a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **Revisão ao Contrato-Programa** -----

-----O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª**-----

-----**Incumprimento**-----

-----1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2. Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª**-----

-----**Vigência**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro. -----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2. Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um exemplar original na posse de cada um dos signatários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 92/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Plano de Ação para a energia sustentável e clima da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 92/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Plano de Ação para a energia sustentável e clima da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que;**-----

----- 1 – O problema das alterações climáticas constitui um dos maiores desafios da sociedade contemporânea, exigindo respostas concretas a vários níveis, nomeadamente ao nível da eficiência energética, da valorização das energias alternativas ou do planeamento ambiental;

----- 2 – Figueira de Castelo Rodrigo assinou em 2019 o Pacto dos Autarcas, uma iniciativa centrada na mitigação das emissões com efeitos de estufa, assumindo assim, o compromisso de reduzir as emissões de CO₂, no seu território, designadamente mediante o reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis, aumentando a resiliência, bem como apresentando um plano específico para adaptação às alterações climáticas;

----- 3 – O PAESC da AHP de Castelo Rodrigo visa assegurar, a nível local, o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito estufa (GEE) em 45% até 2030 e em 80% até 2050;

----- 4 – Ao subscrever o Pacto dos Autarcas – Europa, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo assumiu o compromisso de implementar ações concretas que permitam reforçar o seu contributo para:-----

----- - Combater as alterações climáticas e agir em conjunto e com base na ciência, visando manter a subida da temperatura global abaixo dos 1,5°C; -----

----- - Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa no seu território;-----

----- - Aumentar a resiliência e preparar para os impactos adversos das alterações climáticas;

----- E -----

----- - Combater a pobreza energética como uma ação essencial para assegurar uma transição justa;-----

----- 5 – Para o efeito, dando cumprimento às diretrizes de nível nacional e internacional e tendo por base o Inventário de referência das emissões e a avaliação de riscos e vulnerabilidades deste território, são estabelecidos os objetivos de adaptação e as metas de mitigação para a AHP de Castelo Rodrigo, suportados por um conjunto de medidas concretas que contribuirão para o aumento da eficiência energética de edifícios, rede de infraestruturas e frota e para a produção de energia através de fontes renováveis;----

----- 6 – O presente Plano foi elaborado em parceria com a Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico, importa proceder à discussão pública por um período de 20 dias, e de seguida submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:**-----

----- 1 – Ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o artigo 32º e as alíneas b), k) m) e p) do artigo 23º, todos do mesmo diploma, aprovar submeter o Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a um período de discussão pública de 20 dias e de seguida submeter à Assembleia Municipal, para aprovação no âmbito das suas competências. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 93/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Projeto da Operação de Reabilitação Urbana – Castelo Rodrigo - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 93/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Projeto da Operação de Reabilitação Urbana – Castelo Rodrigo - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----1 – Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal ordinária de 29 de novembro de 2021, promover a discussão pública do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Castelo Rodrigo, por um período de 20 dias uteis e em simultâneo remeter ao IHRU, para obtenção de parecer não vinculativo; -----

-----2 – Foram ultrapassadas essas fases procedimentais, tendo sido emitido parecer favorável pelo IHRU, importa agora analisar o relatório da discussão pública, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

-----3 – A Assembleia Municipal é o órgão competente para a aprovação do PERU, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- 1 – Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o artigo 32º e as alíneas m) e n) do artigo 23º, todos do mesmo diploma, aprovar submeter o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Castelo Rodrigo à Assembleia Municipal, para aprovação no âmbito das suas competências.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA N.º 94/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Projeto da Operação de Reabilitação Urbana – Colmeal - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 94/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Projeto da Operação de Reabilitação Urbana – Colmeal - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que;** -----

----- 1 – Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal ordinária de 29 de novembro de 2021, promover a discussão pública do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Colmeal, por um período de 20 dias uteis e em simultâneo remeter ao IHRU, para obtenção de parecer não vinculativo; -----

----- 2 – Foram ultrapassadas essas fases procedimentais, tendo sido emitido parecer favorável pelo IHRU, importa agora analisar o relatório da discussão pública, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 3 – A Assembleia Municipal é o órgão competente para a aprovação do PERU, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- 1 – Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o artigo 32º e as alíneas m) e n) do artigo 23º, todos do mesmo

diploma, aprovar submeter o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Colmeal à Assembleia Municipal, para aprovação no âmbito das suas competências. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 95/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Apoio Financeiro à ADVA-ASS - Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social - Aprovação da minuta do contrato-programa;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 95/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Apoio Financeiro à ADVA-ASS - Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social - Aprovação da minuta do contrato-programa, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:**-----

-----**A ADVA-ASS, Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho – Associação de Solidariedade Social**, tem por objetivo a promoção social, cultural, assistencial, recreativa, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção e bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, da localidade de Vale de Afonsinho e outras, nomeadamente:-----

-----Criar e administrar Serviços de proteção e apoio ao Idoso, nomeadamente estrutura residencial para pessoa idosa, centro de dia, centros de ocupação de tempos livres, atividade (cultura, desporto, música) e serviços de apoio domiciliário;-----

-----Criar e administrar um Serviço de Apoio Comunitário, com vista a contribuir para a eliminação de situações de pobreza a nível local, designadamente o apoio aos desempregados, apoio a jovens em vias e/ou de exclusão social;-----

-----Promover ações e campanhas de sensibilização/informação junto da população em geral; -----

-----Promover educação e formação profissional adequada da população às suas atividades e fins; -----

-----Promover a prevenção e promoção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa.

----- Para esta Associação são considerados fins principais os de segurança social. -----

----- A intervenção desta Associação tem sido crucial no apoio aos idosos, cujas capacidades vão diminuindo de dia para dia, num Concelho, como este, já por si muito envelhecido; -

----- A seu cuidado e cargo diário estão cerca de 40 idosos, que beneficiam das valências de Apoio Domiciliário e Residência de Pessoas Idosas. -----

----- Esta associação pugna pelo bem-estar do idoso fomentado a sua mobilidade e lutando contra o isolamento e estagnação, promovendo actividades lúdicas, recreativas cuja eficácia no combate à depressão e ao estímulo intelectual e cerebral do idoso está cientificamente comprovado. -----

----- É, por isso, essencial contribuir para a manutenção do bem-estar dos idosos, cujo papel na sociedade não pode ser desvalorizado, apesar do ritmo de vida cada vez mais acelerado e da falta de tempo para o seu acompanhamento familiar, atenuando assim a degradação sucessiva da sua qualidade de vida; -----

----- Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social, promove todos os esforços para melhorar as condições que oferece aos seus utentes e por isso mesmo tenta não perder oportunidades de candidaturas como recentemente fez candidatando-se ao PRR, vendo assim possibilidade de beneficiar de uma nova viatura, com 9 lugares, uma vez que a da Instituição conta com mais de vinte anos.-----

----- **Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação De Solidariedade Social**, veio solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro extraordinário de vinte mil euros, para poder fazer face aos encargos financeiros que cada vez mais se avultam, apoio sem o qual se torna muito difícil cumprir os fins estatutários da própria Associação. -----

----- Os encargos financeiros destas instituições são sempre avultados e constantes, sendo que estas confrontam-se, frequentemente, com restrições orçamentais e dificuldades de tesouraria, o que não lhes permite ter disponibilidade imediata para fazer face a situações inesperadas e com significativo encargo.-----

----- É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do n. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua vigente redacção; -----

-----A disponibilização desses apoios, que contribuem, também, para a promoção da sua saúde e prevenção de doenças, enquanto pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, sendo esta, igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas u) e v) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

-----Atento tudo quanto exposto; -----

-----**Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

-----**A atribuição de um apoio financeiro de 20.000.00€ (vinte mil euros) à Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social.**-----

-----**Deliberar aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social, bem como a transferência de verba nele constante.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, conforme documento em anexo, emitido pelos serviços financeiros. -----

-----**Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e ADVA-ASS - Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social.** -----

-----**Considerando que;**-----

-----**A ADVA-ASS, Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social**, tem por objetivo a promoção social, cultural, assistencial, recreativa, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção e bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, da localidade de Vale de Afonsinho e outras, nomeadamente:-----

-----a) Criar e administrar Serviços de proteção e apoio ao Idoso, nomeadamente estrutura residencial para pessoa idosa, centro de dia, centros de ocupação de tempos livres, atividade (cultura, desporto, música) e serviços de apoio domiciliário;-----

-----b) Criar e administrar um Serviço de Apoio Comunitário, com vista a contribuir para a eliminação de situações de pobreza a nível local, designadamente o apoio aos desempregados, apoio a jovens em vias e/ou de exclusão social;-----

----- c) Promover ações e campanhas de sensibilização/informação junto da população em geral; -----

----- d) Promover educação e formação profissional adequada da população às suas atividades e fins; -----

----- e) Promover a prevenção e promoção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa. -----
----- Para esta Associação são considerados fins principais os de segurança social. -----

----- A intervenção desta Associação tem sido crucial no apoio aos idosos, cujas capacidades vão diminuindo de dia para dia, num Concelho, como este, já por si muito envelhecido; -

----- A seu cuidado e cargo diário estão cerca de 40 idosos, que beneficiam das valências de Apoio Domiciliário e Residência de Pessoas Idosas. -----

----- Esta associação pugna pelo bem-estar do idoso fomentado a sua mobilidade e lutando contra o isolamento e estagnação, promovendo actividades lúdicas, recreativas cuja eficácia no combate à depressão e ao estímulo intelectual e cerebral do idoso está cientificamente comprovado. -----

----- É, por isso, essencial contribuir para a manutenção do bem-estar dos idosos, cujo papel na sociedade não pode ser desvalorizado, apesar do ritmo de vida cada vez mais acelerado e da falta de tempo para o seu acompanhamento familiar, atenuando assim a degradação sucessiva da sua qualidade de vida; -----

----- Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação de Solidariedade Social, promove todos os esforços para melhorar as condições que oferece aos seus utentes e por isso mesmo tenta não perder oportunidades de candidaturas como recentemente fez candidatando-se ao PRR, vendo assim possibilidade de beneficiar de uma nova viatura, com 9 lugares, uma vez que a da Instituição conta com mais de vinte anos.-----

----- **Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação De Solidariedade Social**, veio solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro extraordinário de vinte mil euros, para poder fazer face aos encargos financeiros que cada vez mais se avultam, apoio sem o qual se torna muito difícil cumprir os fins estatutários da própria Associação. -----

----- Os encargos financeiros destas instituições são sempre avultados e constantes, sendo que estas confrontam-se, frequentemente, com restrições orçamentais e dificuldades de tesouraria,

o que não lhes permite ter disponibilidade imediata para fazer face a situações inesperadas e com significativo encargo. -----

-----É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do n. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua vigente redacção;-----

-----A disponibilização desses apoios, que contribuem, também, para a promoção da sua saúde e prevenção de doenças, enquanto pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, sendo esta, igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos previstos nas alíneas u) e v) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Atentos os considerandos acima expostos é celebrado o presente -----

-----**Contrato Programa**-----

-----Entre:-----

-----**O Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representado por Carlos Manuel Martins Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; -----

-----E-----

-----A **Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação De Solidariedade Social** com sede na Rua da Estrada número treze, seis mil quatrocentos quarenta, duzentos e cinquenta e um, Vale de Afonsinho, Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 509676383, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Amaral Reigado, com poderes para o ato; adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

-----Que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro, à **Associação de Desenvolvimento de Vale de Afonsinho - Associação De Solidariedade Social.**

-----**Cláusula 2ª**-----

----- **Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante global de 20 000,00 € (vinte mil euros), destinados ao cumprimento e desenvolvimento dos fins estatutários da Associação. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte: -----

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular entre as partes; -----
- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----
- b) Alocar o apoio financeiro, prestado às finalidades e circunstâncias descritas na Cláusula 2.ª. -----
- c) Apresentar documentos comprovativos da aplicação do apoio financeiro concedido à realização de actos que sirvam ou promovam os fins estatutários da Associação. -----
- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- e) Aplicar e administrar corretamente o apoio financeiro tendo em conta o objeto do presente contrato programa. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04070102 GOP 2 232 2022/23 1.---

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente contrato a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto. -----

-----**Cláusula 7.ª** -----

-----**Revisão ao Contrato-Programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª** -----

-----**Incumprimento** -----

-----1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2. Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

-----**Cláusula 9.ª** -----

-----**Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro. -----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2. Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um exemplar original na posse de cada um dos signatários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 96/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Proposta de Aprovação do “Protocolo de Cedência Temporária de Bens Museológicos entre o Exército Português e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 96/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Aprovação do “Protocolo de Cedência Temporária de Bens Museológicos entre o Exército Português e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:**-----

----- Os Museus desempenham um papel fundamental na promoção da cultura e da História junto da comunidade.-----

----- O Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo - conhecida como Batalha da Salgadela que ocorreu em 07 de julho de 1664, quando as tropas portuguesas, sob o comando de Pedro Jacques de Magalhães, derrotaram os inimigos espanhóis, que procuravam a todo o custo reassumir o domínio de Portugal - surge como um importante equipamento cultural que pretende ser um foco de atracção cívica e cultural, promovendo a história local e os seus protagonistas bem como um pólo de atracção turística e, não menos importante, um verdadeiro núcleo de conhecimento que funcionará em permanente conjugação de sinergias com escolas, centros de estudo e com instituições de ensino em geral. -----

----- O combate ocorreu próximo da localidade de Mata de Lobos, onde existe um monumento que evoca aquele momento histórico, existindo no local da Salgadela, ainda hoje, um Padrão, designado de Padrão de Pedro Jacques de Magalhães, que foi classificado como Monumento Nacional em 1910.-----

----- Para que o Centro Interpretativo possa ser além de um espaço interactivo um verdadeiro “Museu Vivo”, existe da parte da Câmara Municipal a intenção de expor várias peças que além de servirem de atracção para o visitante servem também para contar a história da nossa História “ao vivo”. -----

----- Cientes que o impacto da exposição física de uma peça com valor museológico é muito superior e muito mais impactante para o visitante, o Município, solicitou a cedência temporária, por cinco anos, renováveis, de um bem do acervo do Museu Militar de Lisboa.-----

----- Trata-se de um Quarto de Canhão, do Reinado de D. João IV, para ser colocado no Centro Interpretativo. -----

-----Para se estipularem os termos desta cedência, é presente ao Ilustre órgão Executivo, para deliberação e aprovação, o Protocolo anexo à presente proposta e o respectivo clausulado.

-----Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: -----

-----alínea d) Educação, ensino e formação profissional;-----

-----alínea e) Património, cultura e ciência. -----

-----Conforme dispõe a **alínea r) do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, são competências materiais da câmara municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;--

-----Nos termos da **alínea t) do mesmo artigo 33.º da Lei 75/2013** são, igualmente, competências matérias da câmara assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

-----São ainda competências materiais da câmara municipal, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com a **alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da mesma Lei n.º 75/2013**.

-----**Atento o exposto;**-----

-----**E ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º, alíneas r), t) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, proponho, ao Digno**

órgão Executivo, a aprovação do Protocolo em anexo e respectivo clausulado que faz parte integrante da presente Proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **PROPOSTA N.º 97/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Peregrinação anual ao Santuário de Fátima – Apoio Financeiro;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 97/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Peregrinação anual ao Santuário de Fátima – Apoio Financeiro, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- O ofício remetido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses ao Município datado de 06 de abril de 2022, sob S/ ref. º Of. 097- P/22, vem solicitar um apoio para gastos tidos com os Peregrinos da Nossa Senhora de Fátima deste Concelho;-----

----- Para além de um voto de fé e devoção, se trata de um ritual consecutivo e anualmente praticado por tais peregrinos;-----

----- A assistência a estes últimos acarreta gastos para a Associação em questão relacionados com o percurso a realizar até ao Santuário de Fátima:-----

----- Esta prática contribui para a atividade social e, sobretudo, para a saúde espiritual dos Munícipes, nos termos previstos nas alíneas 0) e u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

----- Proponho à Ilustre Câmara Municipal, por ser da competência desta, nos termos legais anteriormente referidos, a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, no montante de € 700 (setecentos euros).-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 98/2022-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prestação de contas do ano económico de 2021.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 98/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Prestação de contas do ano económico de 2021, que a seguir se transcreve:

----- Em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a competência para a elaboração e aprovação dos

documentos de prestação de contas, nas autarquias locais, é do órgão executivo, sendo colocadas à apreciação e votação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, conforme o preconizado na alínea l), n.º 2, do artigo 25.º, da referida lei. -----

-----De acordo com a nota informativa publicada pela DGAL, acerca da Prestação de Contas 2021, na Administração Local, pode ler-se o seguinte:-----

-----Considera o Tribunal de Contas que “para a Administração Local, vigora, neste momento, e até à eventual entrada em vigor de norma que disponha de forma diferente, o prazo de prestação de contas constante do n.º 4 do artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, sucessivamente alterada)”. -----

-----Pode ler-se ainda no referido documento que, atento o entendimento veiculado pelo Tribunal de Contas neste domínio a apreciação dos documentos de prestação de contas de 2021, pelos órgãos deliberativos das autarquias, deverá ser efetuada durante o mês de abril de 2022, por forma a ser acautelado o prazo previsto na Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2021, ou seja, de remessa das contas àquele Tribunal até de 30 de abril de 2022. -----

-----Assim, conforme estipulado no novo modelo contabilístico SNC-AP e na alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, anexo à presente informação o Relatório de Gestão e respetivos anexos, referentes à prestação e contas do ano 2021, para discussão e votação e posterior submissão à Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Presidente referiu que esta prestação de contas do ano de 2021, não é da responsabilidade do executivo atual, pelo que fica um pouco complicado falar desta proposta, pela análise que fez, no que se refere ao nível orçamental verificou-se um decréscimo, continuam com os mesmos problemas de sempre, existem situações que tem que ser bem analisadas, com a transição do modelo de contabilidade do POCAL para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. No entanto no que é o enquadramento macroeconómico já está relacionado mais com o futuro em que podem vir a ter vários problemas em 2022, devido à situação de guerra que se vive na Ucrânia e os impactos negativos que isso vai ter na economia mundial, com o aumento da eletricidade, dos combustíveis e outros bens, mas o normal funcionamento do Município tem que continuar com as mesmas atividades e as despesas que daí adveem. O pior é que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo em 2022 vai receber menos 700 mil euros do orçamento de estado, todas as autarquias em geral vão ser penalizadas e a nossa ainda mais, porque é um Município que não

cobra taxas aos cidadãos e a população é muito reduzida, não podem penalizar mais as pessoas que aqui vivem. -----

----- No que foi o grau de execução orçamental, verificou-se um decréscimo nos dois últimos anos e verificou-se uma oscilação negativa do rácio naquilo que foi a execução orçamental da receita. -----

----- No que se refere ao nível da despesa pelo que analisou tem sido igual ao longo dos anos, uma grande parte do bolo está nas despesas com o pessoal. Agora com a transferência de competências na área da educação e ação social, imposta pelo estado, já percebeu que as despesas com pessoal vão aumentar e muito, pois o Município ficou com mais 47 funcionários das escolas, considera que é necessário que o envelope financeiro que vai ser transferido seja suficiente e de acordo com essas transferências de competências, pois é necessário reforçarem as verbas com o pessoal, pois este executivo vai ter que reforçar o quadro de pessoal do Município com mais técnicos. O aumento dos custos da energia, combustíveis, aquisição de bens e serviços também vão ser muito mais elevados, é expectável que se venha a verificar um impacto orçamental significativo do aumento da despesa. -----

----- A execução orçamental total anual do ano anterior foi muito reduzida, a demonstração de resultados foi de um resultado líquido negativo. -----

----- Relativamente ao que é o capital em dívida também aumentou em 2021, a dívida total da Câmara Municipal anda à volta dos dois milhões de euros, isto não quer dizer que a situação da Câmara Municipal não seja governável, a situação económica é uma situação estável e governável. -----

----- O Relatório de contas do ano de 2021 obteve os resultados aqui apresentados, mas fica claro que o impacto nas contas do ano de 2022 vai ser muito diferente devido aos condicionalismos económicos, consequências da guerra que decorre na Ucrânia, espera que esta guerra não se prolongue por mais tempo, para que não venha a trazer mais constrangimentos. -----

----- O saldo da tesouraria no ano de 2021, a 15 de outubro de 2021 foi um resultado de 2.766.976,25 €. Aquilo que foi a gestão deste executivo referente aos meses de outubro até 31 dezembro foram feitos pagamentos no valor de 3.161.809,12 € ou seja, o que ficou de saldo da tesouraria do anterior executivo, não foi o valor suficiente para conseguirem fazer os

pagamentos referentes aos compromissos existentes do passado e colocaram dinheiro na economia local, mas tudo está resolvido. -----

-----Este executivo honrou os compromissos assumidos do passado e ainda colocou dinheiro na economia local. Foram pagos todos os valores em dívida referentes aos autos das obras que estavam a decorrer, este executivo quer honrar o nome do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Os rácios foram diminuindo, mas podem estar descansados que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo com as verbas que recebe do orçamento de estado dá para gerir apertando o cinto. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva, dizendo que esta prestação de contas do ano de 2021 é o resultado que reflete claramente a estratégia que vinha a ser seguida pelo anterior executivo direcionada para a área da ação social, saúde, ambiente, cultura e educação, mais preocupada no apoio às pessoas e às famílias. -----

-----Com a transição de modelo de contabilidade do POCAL para a o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o grau de execução foi baixo devido à pandemia que se instalou. Também se verificou uma redução do resultado líquido negativo de 108.969 €. Mas, os rácios de liquidez são favoráveis com capacidade de execução. O próprio relatório do revisor de contas vem dizer que a situação financeira do Município é uma situação equilibrada. -----

-----O peso das receitas de capital evoluiu favoravelmente de maneira que a situação não foi tão negativa como se poderia esperar numa situação de pandemia que veio condicionar o normal funcionamento da Câmara Municipal.-----

-----As autarquias sofrem com todas as alterações dos factores endógenos que depois dificultam toda a gestão do Município. -----

-----Obviamente que assumem as responsabilidades desta prestação de contas, pois reflete o resultado de toda a gestão do anterior executivo. -----

-----Após uma análise de todos os documentos o atual executivo pode governar em boas condições pois o Município não está sufocado financeiramente. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para concluir relativamente a esta prestação de contas do Município, se não estivessem equilibradas a Câmara Municipal tinha de se socorrer de instrumentos de equilíbrio financeiro que poderiam estar a ser geridos pela DGAL e pelo

Ministério, como é a situação de outras Câmaras do país, mas espera que a Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo nunca venha a chegar a essa situação. Quanto a isso estão tranquilos, mas, estão muito preocupados com o futuro próximo, pelas condicionantes da guerra que decorre na Ucrânia e pela transferência de competências assumidas pelo Município, pois o envelope financeiro não está devidamente adequado com a realidade da despesa, depois ainda têm os problemas acrescidos pela falta de conclusão do processo de alteração de Revisão do PDM de Figueira de Castelo Rodrigo, em que o governo não está sensível a esta situação que o deixa preocupado. Abstem-se nesta proposta, porque não estava na gestão da Câmara Municipal.

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara dizendo que se abstem nesta proposta pois não fazia parte da gestão da Câmara Municipal. -----

----- Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Lúcia Lopes, dizendo que se abstem nesta proposta.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação, com dois votos a favor, um voto do Sr. Vereador Paulo Langrouva, um voto do Sr. Vereador Nelson Bolota e três abstenções, uma do Sr. Presidente da Câmara, uma do Sr. Vice-Presidente da Câmara e uma da Sr.ª Vereadora Lúcia Lopes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal. ---

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----